

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Sra. ANTÔNIA MARIA ALVES PINHEIRO PINTO, Secretária Municipal de Saúde, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo nº. 0421031501 alusivo à nº. 2021.03.22.01- DP, para a contratação da Sra. MARIA VANDA RIBEIRO, cujo objeto é a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da unidade de atendimento do NASF - núcleo de apoio à saúde da família, vinculado à secretaria de saúde do município de Miraíma/CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária em virtude de ser locação de imóvel para atendimento às necessidades da unidade de atendimento do NASF - núcleo de apoio à saúde da família, vinculado à secretaria de saúde do município de Miraíma/CE.

Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação. Justifica-se a contratação do referido locador, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente proprietário do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Miraíma/CE que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pelo Engenheiro da Prefeitura, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para um período de 12 (doze) meses.



As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 0401.10.122.0014.2.031– Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física, Valor previsto para o dispêndio: R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais).

Miraíma-CE, 22 de Março de 2021

ANTÔNIA MARIA ALVES PINHEIRO PINTO
Secretária Municipal de Saúde